



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 26/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA PREENCHER VAGAS REMANESCENTES E COMPOR CADASTRO DE RESERVA DO CURSO EM METODOLOGIA DO ATLETISMO: ENSINO E TREINAMENTO, NO FORMATO A DISTÂNCIA – UAB/UFES.

O(A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes de vagas remanescentes e cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo: ensino e treinamento no formato a distância, com carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva no **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo: ensino e treinamento**, no formato a distância, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da Coordenação de Curso, com o apoio da Coordenação UAB/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo

1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e solicitar a divulgação das informações no decorrer do Processo Seletivo.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.5 Uma vez aprovado(a) neste processo seletivo e posteriormente matriculado(a) no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, no formato a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo atividades síncronas, assíncronas, síncronas mediadas e presenciais, previstas no cronograma de cada disciplina.

2.2 Compõem o currículo do curso as disciplinas e os módulos dispostos no Quadro 1:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

Módulo	Disciplina	Carga horária
FISIOLOGIA, CORPO HUMANO E PERIODIZAÇÃO (A)	Treinamento Desportivo: estruturação e periodização	45h
	Fisiologia Aplicada a Educação Física/Atletismo	30h
ATLETISMO PARA GRUPOS DE ESCOLARES: ATLETISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO (B)	Efeitos da corrida sobre o crescimento e puberdade	45h
	Atletismo na escola – iniciação e descoberta de talentos	30h
METODOLOGIA DA PESQUISA E DIDÁTICA	Metodologia e organização de eventos esportivos	45h
	Seminário de estudos	15h
	Trabalho de Conclusão de Curso	15h
ATLETISMO – MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO	Metodologia do ensino e treinamento das modalidades de arremesso e lançamento	45h
	Metodologia do ensino e treinamento das modalidades de saltos	45h
	Metodologia do ensino e treinamento das modalidades de velocidade	45h
	Metodologia de ensino e treinamento das modalidades de meio fundo e fundo	45h

2.3 O Curso tem como objetivo geral “Promover a capacitação e formação de professores/profissionais sustentadas por aquisição de conhecimentos baseados em propostas metodológicas de ensino, treinamento e pesquisas do atletismo”.

2.4 O curso, por ser de especialização, não prevê a reoferta de disciplinas em caso de reprovação.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 157 vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para os polos municipais de apoio presencial, conforme quadro 2.

Quadro 2 - Vagas e polos de apoio presencial

Polo	Vaga e Cadastro de Reserva (CR)	Endereço
Afonso Cláudio	21	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, 29.600-000, Afonso Cláudio - ES
Alegre	13	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre - ES
Aracruz	14	Rua General Aristides Guaraná, Nº 23 - 29190-050, Centro - Aracruz - ES
Mantenópolis	24	Rua Tiradentes, Nº 138, Centro, prédio da Rodoviária - 1º andar, Mantenópolis - ES, CEP 29770-000
São Mateus	12	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP 29933-030, São Mateus/ES
Vitória	73	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º Piso, Polo UAB/UnAC, Tabuazeiro, Vitória-ES - CEP 29043-405

3.2 As vagas de cada polo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), considerando a opção de polo, feita por eles(as) no ato da inscrição.

3.3 Finalizado o processo seletivo, no ato da matrícula, havendo disponibilidade de vagas, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas de um polo a outro que tenha maior demanda.

3.4 Em caso de eventual disponibilização de novas vagas para o curso, elas serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Ser graduado(a) em curso superior em instituição de ensino com situação regular perante o MEC.

4.1.1 Preferencialmente, estar atuando como professor(a) de Educação Física/Espportes; ou cursos de áreas afins ou demais interessados(as) no tema.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.2 Ter disponibilidade para:

- a) Realizar, no mínimo, 04 (quatro) horas de estudos por semana durante o período do curso;
- b) Realizar atividades on-line e navegação mínima de 4 (quatro) horas semanais, durante o Curso;
- c) Participar obrigatoriamente das atividades presenciais e das atividades síncronas mediadas no polo no qual foi aprovado(a), conforme cronograma previamente agendado pelo(a) Mediador Pedagógico, Coordenação do Polo e Coordenação do Curso;
- d) Participar dos **encontros com a Coordenação do Curso e/ou professor(a) regente**, presenciais e obrigatórios, no polo no qual foi aprovado(a);
- e) Participar dos **Encontro Integradores presenciais obrigatórios**, realizados na Ufes, conforme agendamento prévio da Coordenação do Curso;
- f) Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos(as) mediadores pedagógicos(as) mediadores(as) ou professores(as) regentes.

4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.

4.4 Não ser mediador pedagógico do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.5 Não ter a matrícula vigente em outro Curso de Especialização ofertado pela Ufes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: **16/10 a 02/11/2026**.

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando em “**Inscriva-se aqui**”.

5.2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o Polo para o qual está concorrendo.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá depositar:

5.3.1 cópia digitalizada em pdf, frente e verso de **diploma de graduação** obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC;

5.3.2 **Documento de identidade** oficial, com foto, frente e verso, sendo aceito qualquer um dos seguintes:

- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Passaporte;
- g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- h) Carteira de Registro Nacional Migratório.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.3.3 **Certidão de casamento ou nascimento;**

5.3.4 **Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

5.3.5 **comprovante de residência**, em pdf (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de inscrição);

5.3.5.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que autoriza a sua matrícula no curso, caso obtenha classificação para vaga disponível.

5.5 O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6 Não serão aceitas as inscrições realizadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para a inscrição no edital.

5.7 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

5.9 A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novas informações após a finalização do prazo de inscrição, nem mesmo por meio de recurso.

5.10 Terá sua inscrição indeferida do processo de seleção o(a) candidato(a) que não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou não enviar corretamente os arquivos com os documentos solicitados no item 5.3.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita por meio ordem de inscrição, considerando a data e o horário (hora, minuto e segundo) registrado no ato da inscrição.

6.2 A participação na seleção está condicionada à confirmação prévia da inscrição, mediante recebimento e validação dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital.

6.3 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço <https://sead.ufes.br/editais/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados(as), por ordem de inscrição (data, hora, minuto e segundo), em ordem crescente, os(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos do item 5.3.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior idade.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapas	Cronograma
1	Publicação do Edital	15/10/2026
2	Período de inscrições e envio dos documentos para processo seletivo	16/10 a 02/11/2026
3	Publicação das inscrições deferidas	A partir de 13/11/2026
4	Período de recurso relativo ao deferimento das inscrições	Um dia útil após a publicação das inscrições deferidas
5	Publicação de resultado de recurso referente ao deferimento das inscrições	A partir do dia 18/11/2026
6	Resultado preliminar de classificação dos(as) candidatos(as)	A partir de 18/11/2026
7	Período de recurso referente ao resultado preliminar de classificação	Um dia útil após a publicação das inscrições deferidas
8	Resultado de recursos referente à classificação	A partir de 23/11/2026
9	Resultado final do processo seletivo	A partir de 23/11/2026

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade ou de adequação ao número de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

8.2.1 Em caso de ajuste do calendário, ele será devidamente publicado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do cronograma.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo I deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, no período informado no item 8.1 do calendário. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a) por etapa.

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao(a) interessado(a) no interior do próprio sistema de seleção.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados os recursos apresentados, quando cabível, será publicada nova listagem com as eventuais alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio digital disponibilizado em <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

10.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações corretas, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.

10.9. Os(As) coordenadores(as) de curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.

10.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 14 de outubro de 2026.

Mauro Pantoja Ferreira
Superintendente de Educação a Distância/Ufes em exercício





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do
terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que
_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____,
órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na
_____, nº
_____ - no bairro _____, no município de
_____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a
presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

(Declarante - terceiro)





FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 026/2026

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br.



Edital UAB Alunos Atletismo vagas remanescentes

Data e Hora de Criação: 14/10/2026 às 11:36:14

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital UAB Alunos Atletismo vagas remanescentes.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d923feb84c9c59ee43f9e5200849a06e9302ee9b94418fad75a803acf0fa70e6

[SHA512]: ebb521e1149c01373be9c03a61ee7fc6d8f8489076549f810ba407accec901917ecd7538a538d24d0c215c55d54ab0c4144e9174c3c06dd63d5728bcef46f4fd9

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Mauro Pantoja Ferreira (mauro.p.ferreira@ufes.br)

Data/Hora: 14/10/2026 - 11:45:48, IP: 200.137.65.107

[SHA256]: d4a3aa37214ef84057ddb2d8767818fb89fab0c68b1eb799f3ef891f08e9bf27

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/10/2026 11:45:48 - Envelope finalizado por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.107

14/10/2026 11:45:48 - Assinatura realizada por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.107

14/10/2026 11:44:06 - Envelope visualizado por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.107

14/10/2026 11:36:43 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107

14/10/2026 11:36:40 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107

14/10/2026 11:36:22 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107